

RESOLUÇÃO - CME Nº 034 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a Renovação de Funcionamento da Escola Municipal Professora "Sumaia Salles Cozac" e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 2.279, de 02 de outubro de 2015, pela Constituição Federal no seu art. 206 e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394, de 20 de dezembro de 96, conforme Parecer CME nº 08/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR a Renovação de Funcionamento da Escola Municipal Professora "Sumaia Salles Cozac", localizada na Rua 7 de Setembro nº 1.651 – Centro - por 04(quatro) anos com vencimento em 24 de abril de 2023.

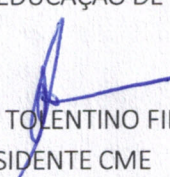
Art. 2º - DETERMINAR que o representante da Unidade Escolar observe o prazo de 90(noventa) dias antes do vencimento deste ato para protocolar novo pedido autorizador, conforme Resolução vigente.

Art. 3º Em todos os documentos expedidos pela instituição educacional deverá constar o número da Resolução do ato de autorização do CME de Cristalina que dá amparo ao seu funcionamento.

Art. 4º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 24 dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

  
VALDSON TOLENTINO FILHO  
PRESIDENTE CME

ANETE GUIMARÃES AMARAL

MAISA JOSÉ DE CARVALHO

MARCELO DE FARIA SOUZA

MARIA CRISTINA JORGE MARÓSTICA

MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADRIANA FERREIRA VASCO MARTINS NEVES

CLEUDA CRISTINA GONÇALVES DE LIMA SILVA

ANA CRISTINA DA COSTA